

EXPEDIENTE DO DIA

EM 28/09/99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE
E. E. SANTO

Aprovado em 11/11/99 discutido por

PROJETO DE LEI Nº 042/99

04 (quatro) Senadores e 01 (uma) Câmara

Sala das Sessões, 30/11/99

[Assinatura]
PRESIDENTE

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº179 DE 01/06/94 COM AS MODIFICAÇÕES DA LEI Nº323/98, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Ficam alterados os quantitativos dos Cargos de SERVENTE – Carreira I, de 52 vagas para 60 vagas; MOTORISTA – Carreira VI, de 25 vagas para 28; FISCAL DE RENDAS – Carreira VIII, de 02 vagas para 04 vagas, conforme anexo I que faz parte desta Lei.

Art.2º- Ficam criados os cargos de AUXILIAR DE TOPOGRAFIA – Carreira VIII, 01 vaga; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Carreira II, 15 vagas, conforme anexo II que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art.3º- Ficam alterados os vencimentos e as respectivas CARREIRAS das categorias de: CALCETEIRO - Carreira III para a Carreira IV; MECÂNICO – Carreira V, para a Carreira VII; PEDREIRO – Carreira V, para a Carreira VI.

[Assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

ART. 1º e 3º desta Lei

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	VENCIMENTO	CARREIRA	VAGAS
PORTARIA TRANSPORTE CONSERVAÇÃO	SERVENTE	R\$199,00	I	60
	MOTORISTA	R\$535,00	VI	28
OBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	CALCETEIRO	R\$411,00	IV	02
	MECÂNICO	R\$603,00	VII	01
	PEDREIRO	R\$535,00	VI	01
FISCO	FISCAL DE RENDAS	R\$713,00	VIII	04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II

ART. 2º desta Lei

GRUPO OCUPACIONAL	NOMENCLATURA	VENCIMENTO	CARREIRA	VAGAS
APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$299,00	II	15
OBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	R\$713,00	VIII	01



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO : AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

REQUISITOS MÍNIMOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

GRAU DE INSTRUÇÃO: PRIMEIRO GRAU

Experiência mínima: 01 ano

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

Executar trabalhos no campo da topografia em geral;

Auxiliar nas medições e levantamentos topográficos;

Auxiliar no controle e guarda dos equipamentos;

Auxiliar na fiscalização e controle de construções e demarcação de lotes para edificação;

Executar outras atividades correlatas.

Executar outras tarefas correlatas e que estejam no âmbito de suas funções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUISITOS MÍNIMOS E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

GRAU DE INSTRUÇÃO: PRIMEIRO GRAU COMPLETO

Experiência : não exigida

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

*** Executar serviços solicitados ou pertinentes a sua ocupação nas diversas modalidades.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a vertical line with a loop at the bottom and a small dot to the right.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Venda Nova do Imigrante, 21 de setembro de 1999

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 042/99**

Senhor presidente e senhores vereadores,

Já faz alguns anos da realização do último concurso e desde a época já ocorreram várias alterações, não só no âmbito administrativo, mas também no aspecto legal e funcional, daí a necessidade de se adequar a administração às exigências legais, dentro de parâmetros que atendam também aos interesses da administração num todo, especialmente quanto ao número mínimo de funcionários de certa categoria.

Para atender aos interesses da Municipalidade, temos que criar alguns cargos e adequar outros já existentes, especialmente quanto ao salário a ser pago, pois para certas categorias só se consegue pessoas competentes, com salários compatíveis com os praticados no mercado de trabalho do nosso Município, razão de algumas alterações propostas, tais como: Calceteiro, Mecânico e Pedreiro.

A criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cargo que já existiu e foi extinto, se deve ao fato de alguns setores da administração necessitar de pessoas que exerçam várias tarefas muitas vezes distintas, mas que não demandam nenhuma especialidade ou preparação técnica, daí ser indispensável tal cargo, pois assim dará mais flexibilidade e funcionalidade à administração.

Ante ao exposto e na certeza de que o projeto terá o apoio dos nobres Edis, esperamos por sua aprovação.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal